PROCESSO SELETIVO 2024/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE FISIOTERAPIA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM convoca os **10 candidatos suplentes** por ordem de classificação, referente ao Processo Seletivo do curso de Fisioterapia 2024/1 para efetuarem suas matrículas, conforme relação nominal abaixo, afixada na EMESCAM e disponibilizada no *site* www.emescam.br.

RELAÇÃO DE SUPLENTES

CLASSIF.	NOME
41º	JOÃO PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO
42º	ALICE TAVARES DAMASCENO SANTOS
43º	ANDRÉ DINIZ DE ANDRADE
44º	EDUARDA DO NASCIMENTO
45º	ISABELLA FIRMINO DE PAULO
46º	LUIZA CARLA EFFGEN ZEN
47º	SAMYLA MATOS ARNDT
48º	HADASSA FONTOURA ALMEIDA
49º	BERNARDO PIMENTEL OLIVEIRA
50º	SARAH AMARAL DE OLIVEIRA

1. POLITICA DE DESCONTO INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) Aos candidatos inscritos suplentes no Processo Seletivo **2024/1**, serão concedidos **70% de desconto sobre o valor da 1ª mensalidade** aos que se matricularem até o dia **01/11/2023** e **40% de desconto sobre o valor a partir da 2ª mensalidade**, conforme o item 8.1 do edital do Processo Seletivo.

b) O valor da **1ª mensalidade** corresponderá ao valor praticado em **2023/2**. **A partir da 2ª mensalidade**, relativo a fevereiro de 2024 em diante, ocorrerá o reajuste anual em seu valor, **mantendo o desconto de 40% (quarenta por cento).**

2. DAS MATRÍCULAS

Serão efetuadas na Secretaria Geral da EMESCAM, **a partir do dia 31 de outubro (com exceção dos sábados, domingos e feriados), das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, seguindo as determinações abaixo:**

O local para o atendimento da matricula será arejado e higienizado com álcool 70%, respeitando o distanciamento adequado, conforme as orientações do Ministério da Saúde.

O candidato será **atendido individualmente** ou acompanhado pelo responsável, no caso de menor de idade.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

A matrícula será efetuada mediante **apresentação do original, conforme segue abaixo:**

a) Carteira de Identidade(RG)

b) CPF.

c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos.

d) Comprovante de residência.

e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.

f) Comprovante de pagamento da matrícula (referente a primeira mensalidade). (o Boleto será emitido após realização no ato da matricula, após o registro dos dados no sistema feito pela Secretaria da EMESCAM)

g) Cartão de Vacinação adulto ou Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação adulto (o modelo da declaração se encontra disponível em todas as unidades de vacinação: pública e privada)

h) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

i) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).

j) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.

k) Autodeclaração de raça/cor

A matrícula inicial será efetuada mediante apresentação dos documentos originais, que serão recolhidos para conferencia e digitalização, após será devolvido ao titular.

4. DISPOSIÇÕES SOBRE A MATRICULA

a) Para realização da matrícula é necessário a apresentação dos documentos exigidos.

b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante será aceito desde que preencha as exigências legais.

c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.

d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

e) Caso o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.

f) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

i) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

j) O candidato que se matricular fica ciente que alunos de 1º período não podem realizar a solicitação de aproveitamento de disciplinas, somente a partir do 2º período poderá fazer a requisição de uma análise.

k) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 1º semestre de 2024 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.

Observação: *Para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal devidamente comprovado Termo Judicial, ou ainda por representante munido de Procuração de Fé Pública confeccionada por cartório.*

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- Outras informações com relação a matricula e os agendamentos poderão ser obtidas na Secretaria da EMESCAM pelo telefone (27) 3334-3533.

Vitória/ES, 31 outubro de 2023.

Glaucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica
Escola Superior de Ciências da
Santa Casa de Misericórdia de Vitória